

O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Bertioga – BERTPREV, por intermédio de seu Pregoeiro, vem a público emitir a presente NOTA DE ESCLARECIMENTO aos interessados em participar do certame 01/26, cujo objeto é a aquisição de 01 (um) veículo automotor zero quilômetro.

Em resposta a questionamento formalizado via plataforma BLL Compras acerca da interpretação do subitem 5.13.4 do Edital (Atestado de Capacidade Técnica), esclarece-se que:

1. **Objetivo da Exigência:** A finalidade do Atestado de Capacidade Técnica é comprovar a aptidão operacional, logística e comercial da licitante no fornecimento de veículos automotores, atestando sua responsabilidade e capacidade de honrar contratos e prazos de entrega junto a entes públicos ou privados.
2. **Ampla Concorrência:** Em estrita observância aos princípios da ampla concorrência e da razoabilidade (Lei nº 14.133/2021), não é exigida a comprovação de fornecimento anterior de veículo com características idênticas ao descrito no Termo de Referência (Anexo V).
3. **Aceitabilidade:** Serão plenamente aceitos para fins de habilitação os Atestados de Capacidade Técnica que comprovem a comercialização e a entrega satisfatória de veículos automotores de qualquer marca, modelo ou categorias, desde que emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado e que evidenciem o cumprimento das obrigações assumidas pela empresa fornecedora.

Jean Mamede de Oliveira